

L. L. n.º 502, de 6 de
venturos de 1962.

Dispõe sobre a
abertura de crédito
especial.

O Prefeito Municipal de
Uluçauã, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretei
e deu sancionada e

promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial
de Cr. P. 80.000,00 (oitenta
mil cruzeiros), destinados
a atender às despesas
de transporte e estada da
comissão local que estiver
em São Paulo tratando de
vários assuntos de interesse
do município junto ao subor-
denado do Estado, interpreta-
da pelo prefeito, presidente da
Comunidade, vereadores e ou-
tros pessoas.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será
coberto com os recursos
provenientes do excedente
de arrecadação previstos
para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na data
de sua publicação, re-
vogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal
de Melvor, em 6 de ou-
tubro de 1962.

Repblicadad
Prefeito Municipal

Reproduzida e publicada
nesta Secretaria, nada-
ta Copia

Secretário da Prefeitura